

Parte 1

Preferências legislativas, ação coletiva e tipos de organização legislativa

Temas

- 1) Como preferências legislativas são formadas?
- 2) Instituições resolvem problema de ação coletiva
- 3) O modelo distributivista
- 4) O modelo informacional
- 5) O modelo partidário

Como preferências legislativas são formadas?

- Escolha Racional leva em conta interesses estratégicos dos atores e o jeito como esses interesses moldam suas preferências e são limitados por instituições;
- Atores Racionais = Agem de acordo com suas **preferências**, que são determinadas por **interesses de curto prazo** e **interesses de longo prazo**;
- Mecanismos para incentivar atores a agirem de acordo com interesses de longo prazo: tomar decisão hoje para entrar em vigor daqui a um bom tempo (exemplo filme Lincoln)

Parlamentares têm preferências racionais?

- Sim, quando ordenam preferências de acordo com os seguintes critérios:
- i) Reflexividade: Se $A > B$ uma vez, A sempre será $> B$.
- ii) *Completeness*: Se há três políticas (A, B, C), ele tem preferências claras sobre todas ($A > B > C$, ou $A > B = C$ etc)
- iii) Transitividade: Se $A > B > C$, $A > C$;
- iv) Continuidade: Sempre será possível melhorar B com relação a A , adicionando algo (por exemplo, R\$).

Como preferências legislativas são formadas?

- Decisões coletivas: problemas na reflexividade (parlamentar pode mudar de ideia) e na *completeness* (parlamentar pode não ter preferência sobre várias políticas)
- Conseqüência disso: comissão toma decisão a favor de B hoje, por maioria, mas outra maioria pode reverter B amanhã
- Pior ainda: dependendo da sequencia da votação, a opção B ou C vence – a ordem dos votos altera a decisão final
- Arrow: decisões coletivas, tomadas por maioria, são inerentemente instáveis!

Como preferências legislativas são formadas?

- Há dois tipos de equilíbrios possíveis
- **1) Determinado por preferências (*preference induced equilibrium*)**

* A socialização pode limitar as preferências possíveis sobre as políticas A, B e C. Não importa a ordem da votação nem quem determina a agenda, nem o papel das comissões: haverá um “equilíbrio social”

2) Determinado por instituições/regras (*structure induced equilibrium*)

* Certos atores terão PODER DE AGENDA. Com isso, são os primeiros proponentes de uma política. Podem, sabendo as preferências da maioria dos outros atores, ADAPTAR SUAS PROPOSTAS dentro da comissão (quando necessário)!

Instituições e decisões legislativas

- Duplo papel das instituições:
- a) assegurar a estabilidade dos resultados políticos obtidos (pois não é qualquer um que pode ser o “agenda setter”!);
- b) influenciar conteúdo dos resultados políticos (“agenda setter” pode se aproveitar de sua posição – exemplo ANC)